

2023

# RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO



Diretoria de Contabilidade

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DE MINAS GERAIS

## 1. Sumário

1. Sumário.....	2
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS .....	3
2. VISÃO GERAL .....	1
3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO .....	2
3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	3
3.3. CONTEXTO OPERACIONAL.....	5
3.3.1. Rol de Responsáveis .....	7
3.3.2. Informações Gerais .....	7
3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	9
3.4.1. Receitas Orçamentárias.....	9
3.4.2. Despesas .....	11
3.4.3. Resultado Orçamentário .....	14
3.4.4. Restos a Pagar .....	14
3.5. GESTÃO FINANCEIRA.....	15
3.6. GESTÃO PATRIMONIAL .....	16
3.7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	17
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	19

## **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, MPMG, órgão de direção superior, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte, apresenta o Relatório Contábil de Propósito Geral relativo ao exercício de 2022.

O presente relatório contém informações, de forma sintética, voltadas a evidenciar ações importantes no cumprimento da missão institucional e integra a prestação de contas anual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do exercício de 2023, enviada ao Tribunal de Contas/MG, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 14, de 14/12/2011 e à Decisão Normativa Nº03/2023, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as quais orientam sobre a entrega para fins de julgamento.

Divulga informações em consoantes ao Anexo II, Item 3, a descrição da execução no desenvolvimento dos programas e ações de governo sob a responsabilidade do MPMG, demonstrada na execução financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, segundo o Planejamento Estratégico desta Instituição.

Por participar do orçamento da Administração Pública Estadual, os registros contábeis da Instituição são pautados, conforme determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como determina que a contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve observar as orientações contidas no referido Manual, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

## 2. VISÃO GERAL

O Ministério Público é instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. A finalidade de sua existência se concentra em três pilares: Da Defesa da Ordem Jurídica; Do Regime Democrático e Dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

Como Defensor da Ordem Jurídica, trabalha para que as Leis sejam fielmente cumpridas. Para tanto, possui Autonomia Funcional, Administrativa e Financeira, não fazendo parte, nem estando subordinado aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

É também o protetor da democracia, atuando para impedir ameaças ou violações à Paz, à Liberdade, às Garantias e aos Direitos descritos na Constituição. Nesses termos, tem a função de exigir que os Poderes Públicos respeitem esses Direitos e Garantias.

Cabe ainda ao Ministério Público defender os direitos individuais indisponíveis como o direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde; os direitos difusos e coletivos nas áreas do Consumidor, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, entre outras; os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescentes e dos incapazes.

Na defesa dos interesses da coletividade, o MPMG protege os direitos que são de toda a sociedade e, também atua quando não se pode definir quem será atingido pelo problema.

São princípios basilares institucionais: a Unidade, em que seus membros fazem parte de uma só organização; a Indivisibilidade, na qual entende-se que seus Órgãos podem ser substituídos uns pelos outros nos processos e a Independência, compreendida pela liberdade de atuação dos membros, sem interferência direta da Instituição.

Os Ministérios Públicos Estaduais, a exemplo do de Minas Gerais, possuem como chefe institucional o Procurador-Geral de Justiça, escolhido pelo Governador do Estado a partir de lista tríplice elaborada pelos membros da Casa por meio de votação. Figuram na lista os três Procuradores de Justiça mais votados pela Casa.

Administrativamente, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários. No primeiro grupo, estão os Procuradores e Promotores de Justiça. Os demais constituem os serviços auxiliares.

Busca ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição da República, pautada nos valores de Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

O Portal do MPMG encontra-se no endereço: <https://www.mpmg.mp.br/portal/> e Twitter: @MPMG\_oficial; Facebook: [www.facebook.com/MPMG.oficial](http://www.facebook.com/MPMG.oficial); Instagram: [www.instagram.com/MPMG.oficial](http://www.instagram.com/MPMG.oficial)

### **3. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO**

#### **3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A Administração Superior do Ministério Público é exercida pela Procuradoria-Geral; Procuradorias Adjuntas; Secretaria-Geral; Chefia de Gabinete e os Órgãos Colegiados.

A Procuradoria-Geral de Justiça é Órgão que integra a Administração Superior do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e tem em sua estrutura as Procuradorias e Promotorias de Justiça. É chefiada pelo Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Jarbas Soares Júnior, que a representa judicial e extrajudicialmente.

É composta pelo Procurador-Geral de Justiça, pela Auditoria Interna e pelo Conselho de Gestão Estratégica.

A Auditoria Interna (AUDI) é a unidade central do sistema de controle interno da Procuradoria-Geral de Justiça e é responsável por assegurar a regularidade das gestões contábil,

financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Instituição, especificamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

E o Conselho de Gestão Estratégica foi criado com o propósito de cumprir firmemente a missão constitucional e de planejar a estratégia da Instituição para atender aos desafios impostos pela sociedade, e foi incumbido de desenvolver o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais, garantindo que os principais planos da Instituição sejam coerentes e convergentes com os interesses sociais.

A Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PGJMG/MPMG) é responsável pela gestão do Fundo Especial do Ministério Público – (FUNEMP) e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – (FEPDC).

### 3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PE-MPMG) teve como marco inicial a aprovação, pela Resolução PGJ N° 70, de 13 de setembro de 2012, de seu primeiro Plano Estratégico cuja vigência fora fixada para o período de 2010 a 2023, com ciclos de revisão regulamentados pela Resolução PGJ N° 72 do mesmo ano. Seguindo esses ciclos, a primeira revisão do Plano Estratégico foi realizada em 2015, a segunda entre 2019-2020 e a terceira em 2022.

O atual Plano Estratégico do MPMG, construído de forma participativa e integrada, tem em sua base, o alinhamento à estratégia nacional do MP e a transversalidade da atuação, estando representados no Mapa Estratégico e em seus desdobramentos todas as áreas de atuação finalística do MPMG, bem como toda sua estrutura administrativa.

No Plano Estratégico se abarca os “Macro objetivos Estratégicos”, dos quais desdobram-se os objetivos em Programas e, cada qual, com suas ações a serem desenvolvidas.

Os enunciados da Missão, dos Valores e da Visão institucionais retratam, em conjunto, a identidade do Ministério Público de Minas Gerais. Cabe destacar que o mapa estratégico do

MPMG contempla seus macro objetivos estratégicos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organizações das Nações Unidas (ONU). Considerados universais, os ODS fazem parte da Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável mundial.

Todas as informações estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: [https://transparencia.mpmg.mp.br/arquivos\\_por\\_nome/planejamento\\_estrategico/metas\\_e\\_indicadores](https://transparencia.mpmg.mp.br/arquivos_por_nome/planejamento_estrategico/metas_e_indicadores)



FONTE: Portal MPMG

Construído com base na metodologia internacional Balanced ScoreCard (BSC), o Mapa Estratégico do MPMG é um importante instrumento de comunicação visual que resume toda a estratégia da instituição e evidencia os desafios a serem suplantados, no horizonte temporal de 2020-2029.

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

Instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, o PGA é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “Project Management Body of Knowledge” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Neste contexto, vem sendo desenvolvidos o Plano Geral de Atuação (PGA) Finalístico com o portfólio de projetos estratégicos institucionais, com revisão anual. Sua execução envolve os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais que executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA-Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional e o PGA-Administrativo, que é composto pelos Projetos de Eficácia – resultados para a sociedade – e pelos Projetos Estruturantes Administrativos.

As funções relacionadas ao Planejamento Institucional do Ministério Público são de competência da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI), que é órgão de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça e tem como finalidade programar, desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento, de modernização administrativa e de gestão de documentos, bem como as de construção de indicadores de desempenho institucional e de macro ambiente interno do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

Informações de Planejamento Estratégico constantes do Plano Geral de Atuação Administrativo no endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/planejamento-estrategico/plano-geral-de-atuacao.shtml>

### 3.3. CONTEXTO OPERACIONAL

Como Instituição parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas, O MPMG pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as Resoluções do



Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI/MG.

Em cumprimento à Decisão Normativa TCE/MG 03/2023, a Procuradoria Geral de Justiça é responsável pela constituição do processo de prestação de contas anual do Procurador Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Junior, assim como, dos Fundos geridos pela PGJ, para fins de julgamento.

Segundo o Estado de Minas, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo. O PPAG 2020-2023 organiza a ação governamental de acordo com as áreas temáticas, os objetivos estratégicos e as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o PMDI.

O Ministério Público faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado e seu Programa de Trabalho está estruturado em Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA), estão compreendidas três funções, por meio das quais foi desenvolvida a atuação do MPMG no exercício. A função ESSENCIAL À JUSTIÇA, que contém os Programas de Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Imóveis e Administração Geral, a fim de tornar a atuação do MPMG cada vez mais efetiva perante a sociedade; a Função PREVIDÊNCIA SOCIAL, destinada ao pagamento de proventos de inativos civis e pensionistas.

<b>03</b>	<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>
<b>03 062</b>	<b>DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO</b>
<b>03 062 703</b>	<b>PROCESSO JUDICIARIO</b>
<b>03 062 714</b>	<b>AQUISICAO, CONSTRUCAO, REPAROS DE BENS IMOVEIS</b>
<b>03 122</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>
<b>03 122 703</b>	<b>PROCESSO JUDICIARIO</b>
<b>09</b>	<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>09 272</b>	<b>PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO</b>
<b>09 272 705</b>	<b>APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS</b>

### 3.3.1. Rol de Responsáveis

A execução orçamentária e financeira da despesa do MPMG deu-se sob a gestão do Ordenador de Despesa, Dr. Jarbas Soares Júnior, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2023, sem afastamento oficial no período.

O Procurador-Geral de Justiça, dentro do exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares Nº 34º de 12/09/1994 Art. 89, Nº 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ Nº 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ Nº 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

ORDENADOR POR DELEGAÇÃO	CARGO	PERÍODO
CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2023 a 31/12/2023
ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2023 a 31/12/2023
MÁRCIO GOMES DE SOUZA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01/2023 a 31/12/2023
CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS	Secretária Geral	01/01/2023 a 11/01/2023 e 04/02/2023 a 31/12/2023
ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA	Secretária Geral – Em exercício	12/01/2023 a 03/02/2023

### 3.3.2. Informações Gerais

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG.

Quanto aos estoques, seu controle é efetuado através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e é composto por material de consumo constituído principalmente por material de escritório e materiais para utilização no cotidiano das Promotorias e Sede, produtos alimentícios, materiais de manutenção e reforma de imóveis e combustíveis para utilização na frota de veículos.

O Imobilizado e Intangível são avaliados ou mensurados pelo valor de aquisição, os valores redutores de Depreciação e Amortização são registrados mensalmente pela Diretoria de Contabilidade. Não houve no exercício, registro de reavaliação de bens ou redução ao valor recuperável.

Os Bens Móveis têm em sua maioria, equipamentos de informática. Já o Intangível é composto exclusivamente por softwares. Os registros no patrimônio da PGJ, são efetuados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP).

As baixas do ativo imobilizado ocorridas no exercício referiram-se às doações e transferências de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de uso administrativo, os quais foram objeto de avaliação e classificados como inservíveis à Instituição e leilão. É política de gestão patrimonial, após anuência do Grupo de Apoio a Gestão de Bens Permanentes e Consumo – GAGBPC, priorizar o envio desses bens à Bolsa de Materiais do Estado.

No que tange aos bens imóveis, desde dezembro de 2013, todos os bens imóveis do Estado de Minas Gerais passaram a ser controlados de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sendo assim, os imóveis de uso do MPMG não fazem mais parte do Ativo Imobilizado da instituição. Em 2023, houve a segunda etapa da desapropriação do imóvel localizado na Avenida Augusto de Lima, número 1.568, no bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, MG, na qual foram desapropriadas 16 salas do 14º andar, além de vagas de garagem, conforme Decreto 818 de 14/12/2022 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais - DOMG em 29/10/2021.

O MPMG reconhece, nas Contas de Controle, a existência da dívida decorrente do somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço devido aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases de exercícios anteriores, devidas aos servidores.

As despesas com publicidade foram publicadas trimestralmente, conforme § Único do art. 17 da Constituição do Estado de MG, e somaram o total de R\$ 7.296,00 neste exercício. Os demonstrativos constam no Portal da Transparência, no sítio do MPMG.

Os valores apresentados neste documento foram arredondados, seguindo a norma da ABNT 5891 e de acordo com os princípios e práticas contábeis, para facilitar a compreensão e a divulgação dos dados, o que pode acarretar pequenas variações nos totais.

As informações estão divulgadas, de forma pormenorizada, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual desta PGJMG.

### 3.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 3.4.1. Receitas Orçamentárias

As Receitas da Procuradoria-Geral de Justiça têm origem no orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e são repassadas com a finalidade de continuidade e aperfeiçoamento das atividades do MPMG.

Foram previstas um total de R\$3.038.883.992, das quais, 115% foram efetivamente realizadas.

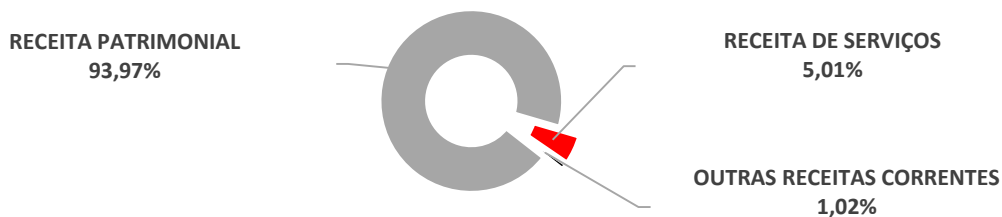
Na PGJ, a receita realizada é composta por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Cota Financeira Recebida, assim distribuída:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Ter as Cotas Financeiras como principal origem das receitas é uma característica natural nos órgãos públicos, uma vez que seus recursos advêm, mormente, do orçamento do Estado. As Cotas Financeiras Recebidas, sob a ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos do Estado, destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública do MPMG, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços.

As Receitas Correntes perfazem 1% do total e são compostas de Receita Patrimonial, de Serviços e Outras Receitas Correntes:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

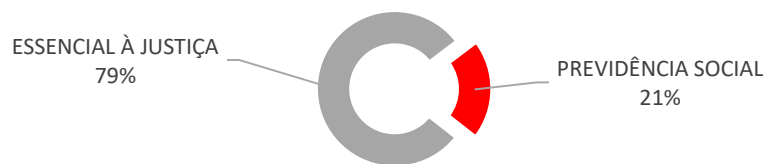
As Receitas Correntes, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, quando arrecadadas aumentam as disponibilidades financeiras e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer aos interesses públicos.

A Receita Patrimonial é composta pela remuneração de depósitos bancários, a de Serviços por valores recebidos dos concursos para a carreira do MP e as Outras Receitas por indenizações e restituições e outros valores que não fazem parte das demais categorias.

As Receitas de Capital são compostas apenas de valores de alienação de bens móveis.

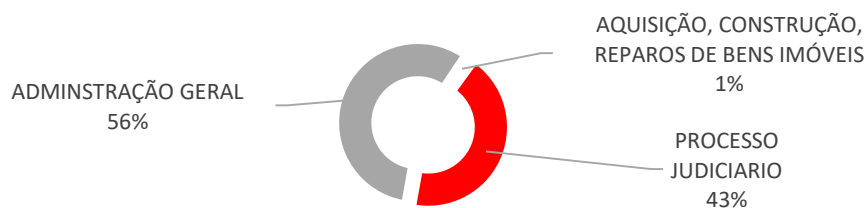
### 3.4.2. Despesas

Para o exercício foram autorizadas o total de despesas de R\$3.561.883.992, para execução dos programas de trabalho do governo, nas seguintes funções:



FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

A maior parte dos recursos, R\$2.782.582.934, foram utilizados na função ESSENCIAL À JUSTIÇA, de modo que a subfunção ADMINISTRAÇÃO GERAL consumiu R\$1.574.062.752, PROCESSO JUDICIÁRIO R\$1.191.520.427 e na AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPAROS DE BENS IMOVEIS foram utilizados R\$ 16.999.755.



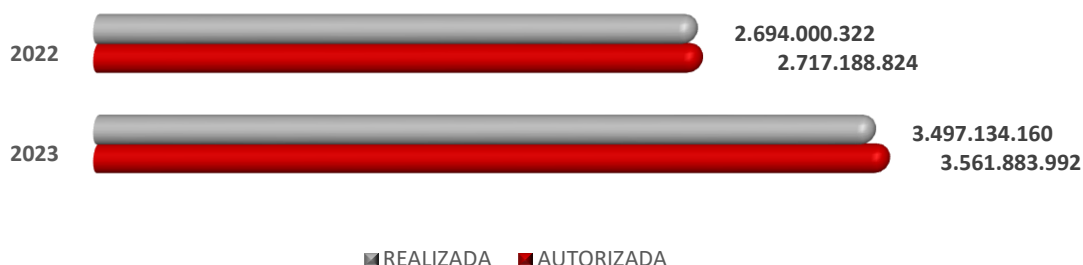
FONTE: RELATÓRIO SIAFI/MG.

O restante dos recursos, R\$714.551.226, foram aplicados na função PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Durante o exercício não houve contingenciamento de despesas.

O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2023 foi regido pela Lei Nº24272, de 20/01/2023. O referido instrumento foi elaborado em conformidade com as ações e programas de médio prazo do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023, Lei Estadual n.º 23752, de 30/12/2020, e das temáticas, diretrizes e objetivos estratégicos de longo prazo constantes no PMDI 2019-2030, Lei Estadual n.º 23577, de 15/01/2020.

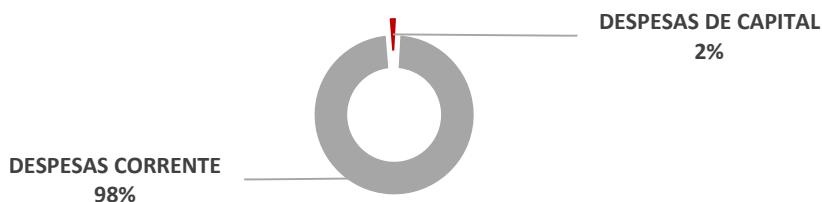
Foi autorizado o montante de R\$3.561.883.992 para manutenção das atividades do MPMG. Havendo autorização nas Leis 24355/23 e 24428/23 para abertura de R\$530.881.823 em créditos suplementares advindos, em parte, de anulação de dotações orçamentárias.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

O orçamento destina-se a custear os Programas de Trabalho, visando ao cumprimento das atribuições institucionais por meio do aperfeiçoamento institucional, à execução dos serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas nos termos da legislação em vigor.

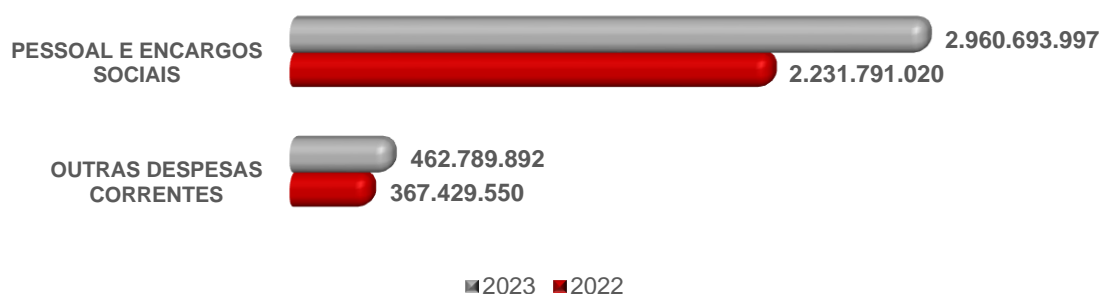
Do total de despesas empenhadas, o montante de R\$3.423.483.889 foi utilizado para custeio das DESPESAS CORRENTES, o restante, R\$73.650.271, foi destinado aos pagamentos das DESPESAS DE CAPITAL, conforme percentuais demonstrados abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

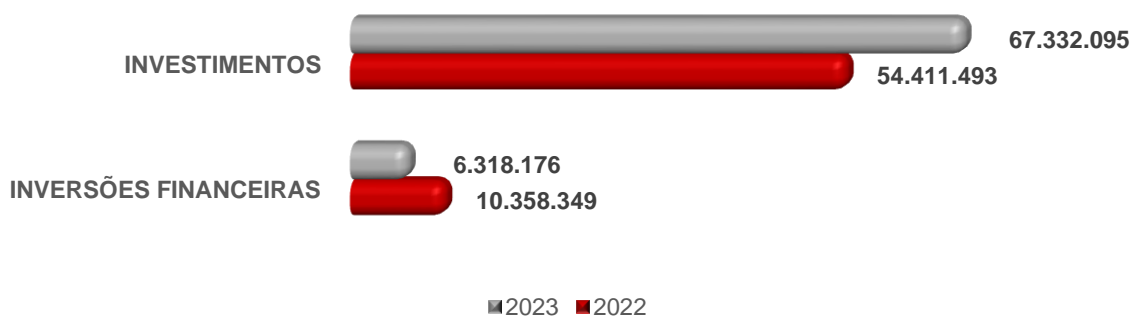
Das **DESPESAS CORRENTES**, destaca-se a destinada ao pagamento de **PESSOAL E ENCARGOS**, com 85% do total.

Abaixo, a composição das Despesas Correntes, em comparação ao exercício de 2022:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A **DESPESA DE CAPITAL** é composta por Investimentos e Inversões Financeiras. O primeiro, Investimentos, se destaca na distribuição, por representar 91% do total, em 2023.



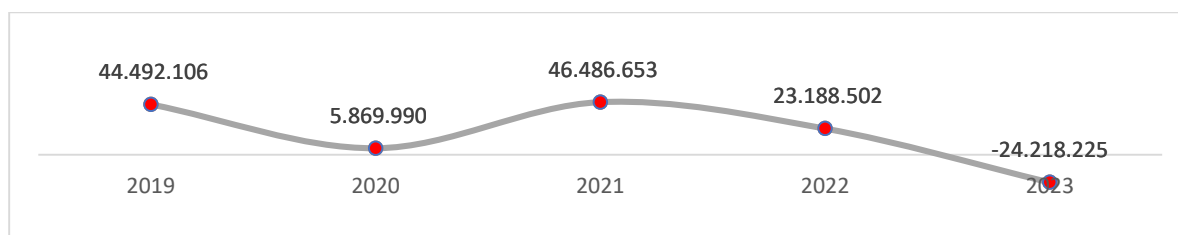
FONTE: Armazém de Informações SIAFI



Na despesa com Investimentos destaca-se a opção da Administração Superior em investir em obras e instalações e equipamentos e material permanente. Já a Inversão Financeira deve-se à desapropriação constante no tópico 4.3.2 deste relatório.

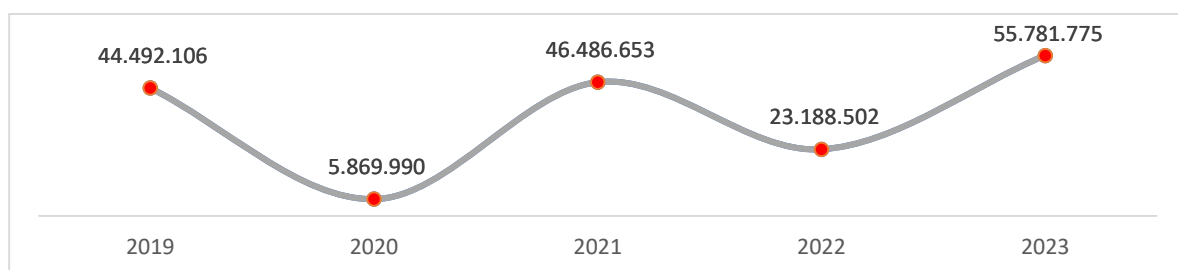
### 3.4.3. Resultado Orçamentário

Neste exercício o MPMG obteve um déficit orçamentário de R\$24.218.225.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

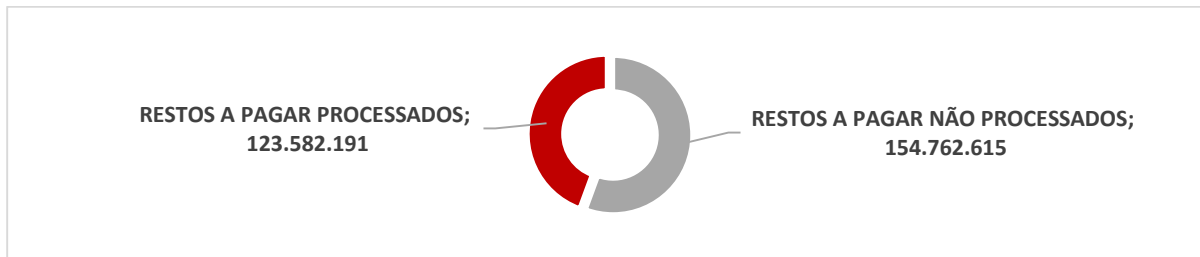
Cabe ressaltar que o MPMG dispunha de créditos orçamentários, advindos de superávits financeiros de exercícios anteriores, no valor de R\$80.000.000, os quais foram utilizados para ajustar as contas do exercício, conforme demonstrado abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

### 3.4.4. Restos a Pagar

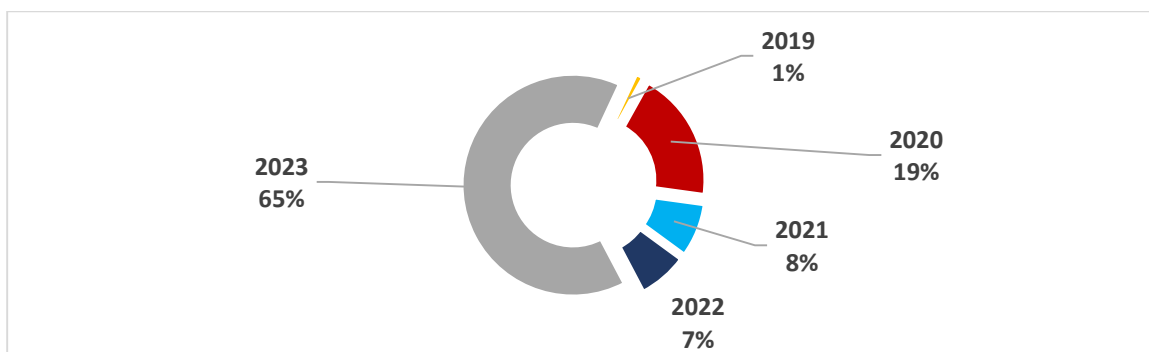
Foram inscritos em RESTOS A PAGAR um total de R\$278.344.806, divididos entre 44% Processados e 56% Não Processados nos seguintes valores:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS são decorrentes de contratos firmados pelo MPMG englobando Contratos de Serviços, Fornecimento, e Execução de Obras.

Abaixo demonstrados os maiores saldos de Restos a Pagar não Processados por ano de origem:



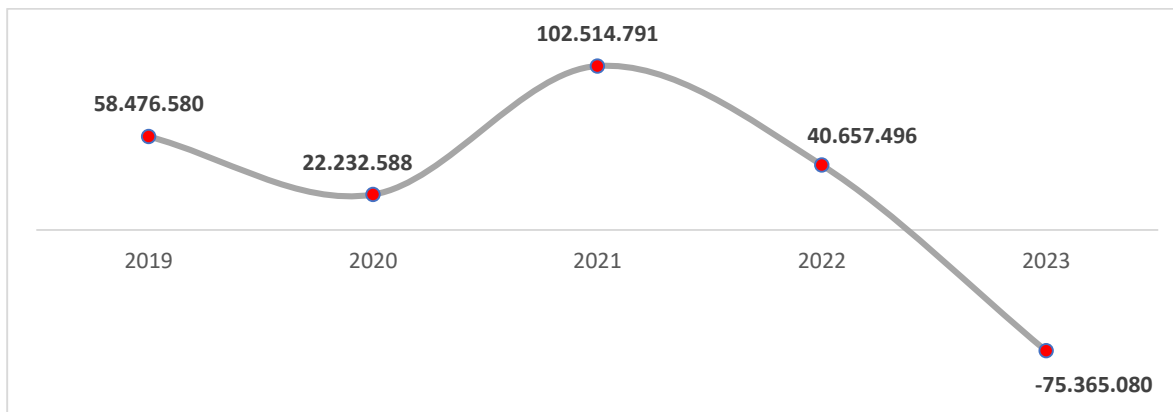
FONTE: Armazém de Informações SIAFI.

Os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS são compostos dos saldos dos anos de 2021, 2022 e 2023 e são compostos em mais de 99%, por valores de PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS.

### 3.5. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira cuida dos ativos de conversibilidade imediata, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

A geração de caixa líquida do exercício foi negativa em (R\$ 75.365.080) e representa a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior e do atual.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A Demonstração de Fluxo de Caixa demonstra as fontes e aplicações de recursos, permitindo apurar o resultado das atividades desenvolvidas no exercício.

A geração Líquida é apurada através dos resultados das atividades Operacional que neste exercício foi negativa em (R\$23.976.909). Teve como principal fonte de recursos as TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RP, responsável por 97% dos ingressos e PESSOAL E OUTRAS DESPESAS como maior desembolso, na ordem de 90% do total das saídas.

As atividades de Investimentos tiveram resultado negativo em (R\$ 51.388.171).

Assim, fica evidenciado que a atividade operacional da Instituição não foi capaz de custear os Investimentos efetuados, consumindo o saldo de recursos financeiros da Instituição.

Não houve atividade de Financiamento durante o exercício.

Os saldos das contas bancárias, foram certificados pela Diretoria de Administração Financeira, juntamente com o Superintendente de Finanças e o Procurador Geral de Justiça.

### 3.6. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas

representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois, fornecem um panorama da capacidade de pagamento da Organização. O MPMG apresentou Liquidez Geral, dada pelo total do ATIVO em relação à soma do PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE, de 4,77, demonstrando que a Instituição tem recursos para fazer frente a mais de 4 vezes o valor de suas obrigações.

E a Liquidez Corrente, obtida por meio do quociente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 2,93.

A Liquidez Imediata, que é calculada pelo quociente entre as DISPONIBILIDADES e o PASSIVO CIRCULANTE, foi de 1,46. Vale destacar que não estão consideradas neste cálculo as Transferências Financeiras a que o MPMG tem autorização legal. Caso sejam consideradas, este índice torna-se 155%.

No que se refere ao endividamento, verifica-se que o valor do PASSIVO equivale a, apenas, 21% do ATIVO, demonstrando que é baixa a dependência do Órgão de recursos de terceiros.

Isto posto, infere-se que durante o exercício de 2023, houve uma gestão patrimonial com a manutenção dos índices em patamares seguros e da capacidade financeira do MPMG em arcar com os compromissos e garantir a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

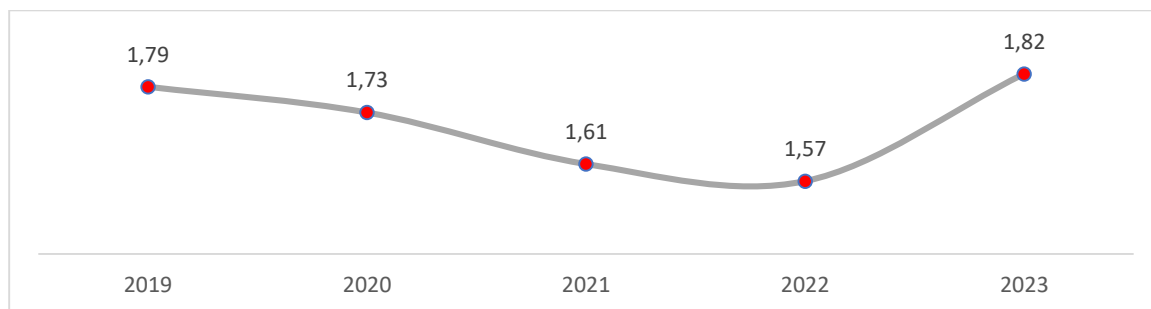
### 3.7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que busca estabelecer o equilíbrio das contas públicas, e ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Ministério Público de Minas Gerais elabora e publica,

periodicamente, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados pela lei.

O RGF do exercício de 2023 foi publicado no DOMP em 29/01/2024 e republicado em 30/01/2024.

No que tange ao cumprimento do limite para a Despesa com Pessoal constante na LRF, o MPMG apresentou o montante da despesa com pessoal equivalente a 1,82% da Receita Corrente Líquida divulgada pelo Estado de Minas Gerais, não extrapolando, portanto, os limites estipulados. Abaixo a evolução anual dos percentuais apurados:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Neste RGF, constou também a Disponibilidade de Caixa Líquida positiva em R\$ 297.256.999. Este cálculo revela a posição confortável da Instituição, pois, o saldo é positivo, caso seja necessário que a Instituição quite, imediatamente, os valores registrados no Passivo e em Restos a Pagar.

#### **4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

A prestação de contas anual do exercício de 2022 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de Nº 1144766 e foi julgada como Regular, com certidão de publicação divulgada em 01/03/2024.

Os relatórios constantes da Prestação de Contas encontram-se divulgados no Portal da Transparência no endereço: <https://transparencia.mpmg.mp.br/>

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, apresentou resultados suficiente no tocante à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Este Relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o exerce com dedicação e comprometimento, prezando por entregas com fidedignidade e transparência na apresentação das contas do MPMG.

Em cumprimento da Legislação vigente, sobretudo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes, constantes nos balancetes mensais e elabora, sistemática e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante e obrigatória das Demonstrações Contábeis mensais.

Cabe ressaltar que a avaliação da Auditoria Interna, que concluiu que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2023, bem como as Notas Explicativas dessas demonstrações, refletem adequadamente em seus aspectos relevantes a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assim, por meio dos dados evidenciados neste documento, percebe-se que a Administração Superior manteve, em 2023, a busca pela eficiência administrativa e o cumprimento da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, para retribuir em prestação de serviços à sociedade e reforçando o comprometimento com seus valores de resolutividade, independência, transparência, efetividade e inovação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

Letícia Mara de Souza Silva  
Coordenadora  
MAMP – 6138-00 – CRC/MG – 101.600

**Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON**

Ana Cristina Braga Soares	Antônio Gonçalves de Souza Filho
Cristóvão Sanches de Medeiros	Eliana Dias Dutra Ferreira
Fernanda Alina de Almeida Andrade	Helen Rocha do Valle
Iris Duarte Rego	Kênia Cotta Ribeiro Reis
Mariana Silva Neves Pereira	Paulo Eurípedes Miranda
Renata Silva Vieira Storck	Sandro Leonardo Padula
Weliton Maia dos Santos	